



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**  
**Gabinete do Prefeito Municipal**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, INSCRITA NO CNPJ n.º 61.600.839/0015-50.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual n.º 111.554.262.117 e Municipal n.º 1.121.393-0, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, Administrador e Advogado, portador do RG. n.º 1.774.314 SSP/GO e do CPF N.º 558.675.381-87, Endereço Rua 02, Qd. 04 – Lt. 18, n.º 824, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO**

1.1. Fica alterado o Quadro constante da Cláusula Primeira, item 1.3, incluindo as seguintes informações, atendendo os interesses desta municipalidade.

<b>Secretaria</b>	<b>Quantidade De Estagiários por Área a ser atendida</b>
ADMINISTRAÇÃO	01 – Arquitetura
ADMINISTRAÇÃO	01 – Gestão de Tec. da Informação/Sistemas de Informação

1.2. Desta forma, o quantitativo de estagiários contratados fica ampliado para 90 (noventa), e não mais os 88 (oitenta e oito) anteriormente contratados.

1.3. O acréscimo do disposto acima poderá ser contratado a partir de setembro, gerando a partir de então os devidos efeitos no valor global do contrato.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**  
**Gabinete do Prefeito Municipal**

1.4. O acréscimo objeto do aditamento realizado representa um aditivo de 0,91% ao valor contratual original, conformando com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Tendo em vista o aumento do quantitativo de estagiários, altera-se o valor global do contrato, que era de até 527.375,20 (quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) e passará a ser de até **R\$ 532.169,52 (quinhentos e trinta e dois mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, caso preenchido a totalidade das vagas, compreendidos da seguinte forma:

2.2. O valor total do contrato compreende:

2.2.1. Até R\$ 43.769,52 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que poderão ser pagos à Contratada, durante toda a vigência contratual, como remuneração a título de Contribuição Institucional.

2.2.2. Até R\$ 488.400,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), que poderão ser repassados à Contratada, durante toda a vigência contratual, para que esta promova o pagamento da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte ao estagiários vinculados aos Contratantes.

2.3. O quadro constante do item 4.3 do Contrato passa a ter a seguinte redação:

2018	BA	Transp.	CI	Valor/pessoa	Qntd.	Valor/mês
Março	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	88	R\$ 52.737,52
Abril	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	88	R\$ 52.737,52
Maio	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	88	R\$ 52.737,52
Junho	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	88	R\$ 52.737,52
Julho	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	88	R\$ 52.737,52
Agosto	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	88	R\$ 52.737,52
Setembro	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	90	R\$ 53.936,10
Outubro	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	90	R\$ 53.936,10
Novembro	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	90	R\$ 53.936,10
Dezembro	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	90	R\$ 53.936,10
<b>Valor Global do Contrato</b>						<b>R\$ 532.169,52</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

3.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**  
**Gabinete do Prefeito Municipal**

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES**

4.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 27 de agosto de 2018.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**  
**CNPJ nº 61.600.839/0001-55**  
**CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF Nº:** \_\_\_\_\_ **CPF nº:** \_\_\_\_\_



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**  
**Gabinete do Prefeito Municipal**

**QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS ATUALIZADO**

<b>Secretaria</b>	<b>Quantidade De Estagiários por Área a ser atendida</b>
ADMINISTRAÇÃO	07 – Direito
ADMINISTRAÇÃO	06 – Administração ou Contabilidade
ADMINISTRAÇÃO	01 – Engenharia Civil
ADMINISTRAÇÃO	01 – Arquitetura
ADMINISTRAÇÃO	01 – Gestão de Tec. da Informação/Sistemas de Informação
EDUCAÇÃO	50 – Pedagogia
SAÚDE	06 – Enfermagem
SAÚDE	08 – Técnico de Enfermagem
SAÚDE	02 – Farmácia
SAÚDE	02 – Direito
SAÚDE	02 – Administração
AÇÃO SOCIAL	01 – Administração
AÇÃO SOCIAL	01 – Ed. Física
AÇÃO SOCIAL	01 - Psicologia
AGRICULTURA	01- Eng. Agrônomo
<b>TOTAL</b>	<b>90 ESTAGIÁRIOS</b>

**TABELA DE CUSTOS ATUALIZADA**

<b>2018</b>	<b>BA</b>	<b>Transp.</b>	<b>CI</b>	<b>Valor/pessoa</b>	<b>Qntd.</b>	<b>Valor/mês</b>
Março	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	88	R\$ 52.737,52
Abril	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	88	R\$ 52.737,52
Maió	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	88	R\$ 52.737,52
Junho	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	88	R\$ 52.737,52
Julho	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	88	R\$ 52.737,52
Agosto	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	88	R\$ 52.737,52
Setembro	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	90	R\$ 53.936,10
Outubro	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	90	R\$ 53.936,10
Novembro	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	90	R\$ 53.936,10
Dezembro	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 49,29	R\$ 599,29	90	R\$ 53.936,10
<b>Valor Global do Contrato</b>						<b>R\$ 532.169,52</b>